

EDITAL 02/2024 – PPGAC

Edital de processo classificatório para distribuição de bolsas do Programa de Doutorado Sanduíche no Exterior (PDSE) referente ao Edital UDESC 01/2024.

A coordenação do Programa de Pós-Graduação em Artes Cênicas da Universidade do Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, considerando que a concessão de bolsas pelo PPGAC observa as normas estabelecidas pela UDESC em suas resoluções e demais instrumentos regulatórios, resolve publicar esta chamada interna destinada à seleção de um(a) candidato(a), regularmente matriculado no Curso de Doutorado, para concorrer ao [EDITAL PDSE UDESC nº 01/2024](#), que institui o processo de seleção do Programa Institucional de Doutorado Sanduíche no Exterior (PDSE UDESC) sob a supervisão da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPPG/UDESC).

1. INFORMAÇÕES GERAIS

O presente edital corresponde apenas à etapa de seleção interna de candidatos instituída pelo **EDITAL PDSE UDESC 01/2024**.

O formulário de inscrição, informações sobre documentação e os documentos complementares a este edital estarão disponíveis no site do PPGAC, no tópico Bolsas item Doutorado Sanduíche no Exterior (PDSE/UDESC).

2. CRONOGRAMA

- **Prazo para envio da inscrição (via formulário on-line):** de 04 a 25 de novembro de 2024
- **Resultado Final da seleção interna:** até 02 de dezembro de 2024
- **Período de interposição de recursos:** até 04 de dezembro de 2024
- **Encaminhamento do resultado final e da documentação dos candidatos classificados para a DPPG/CEART:** até 06 de dezembro de 2024
- **Envio do processo à PROPPG pela DPPG:** até 12 de dezembro de 2024
- **Divulgação do resultado final pela PROPPG:** até 16 de dezembro de 2024
- **Envio do processo da PROPPG à PROAD:** até 18 de dezembro de 2024

3. NÚMERO DE BOLSAS DESTINADAS AO PPGAC/UDESC: 1 (uma) bolsa PDSE

Conforme o EDITAL PDSE UDESC 01/2024, o PPGAC/UDESC poderá classificar candidatos excedentes para que, em caso de desistência ou impedimento do(a) candidato(a) aprovado(a), seja possível a sua substituição na etapa de homologação.

4. REQUISITOS DA PARTICIPAÇÃO DO PPGAC NO PDSE UDESC

- I. Que o curso de Pós-Graduação no exterior pertença a uma universidade pública ou privada, de relevância para o estudo pretendido;
- II. Que o(a) coorientador(a) no exterior seja, obrigatoriamente, doutor(a) ou pesquisador(a) com produção acadêmica consolidada e relevante para o desenvolvimento da tese do(a) doutorando(a).

O cumprimento dos itens I e II deverá ser analisado e aprovado pelo Colegiado do PPGAC da UDESC.

5. DOS REQUISITOS PARA A CANDIDATURA

Conforme o EDITAL PDSE UDESC, os requisitos para candidatura são obrigatórios e o não cumprimento de seus dispositivos resultará em seu indeferimento. Poderão participar estudantes de doutorado que atendam aos seguintes requisitos:

- I. Estar regularmente matriculado(a) em curso de Doutorado da UDESC;
- II. Não estar matriculado(a) no último ano do curso, considerando o período regular no qual não se contabilizam os direitos da prorrogação no momento da inscrição;
- III. Não possuir reprovação no curso;
- IV. Ter realizado todos os créditos referentes às disciplinas obrigatórias e integralizado o número de créditos referentes ao curso de Doutorado no Brasil que seja compatível com a perspectiva de conclusão do curso, em tempo hábil, após a realização das atividades no exterior;
- V. Ter sido aprovado(a) no exame de qualificação ou ter cursado o primeiro ano do curso;
- VI. Ter sido aprovado(a) no teste de proficiência em língua estrangeira exigidos pelo curso;
- VII. Apresentar conceito mínimo B em todas as disciplinas cursadas até o momento da inscrição;
- VIII. Manter-se regularmente matriculado(a) no Programa de Pós-Graduação de origem na UDESC durante todo o período de Doutorado-Sanduiche;
- IX. Ter a recomendação/concordância do(a) orientador(a) da UDESC e da instituição de destino para a realização das atividades no exterior;
- X. Ter declaração de conhecimento de fluência linguística emitidas pelo(a) orientador(a) no Brasil e pelo(a) coorientador(a) no exterior, ou por meio da aprovação em testes internacionais de língua estrangeira;
- XI. Satisfazer a todas as outras exigências da IES de destino e os requisitos estabelecidos pela UDESC.

6. DO PROCESSO DE SELEÇÃO NO PPGAC

A seleção dos(as) candidatos(as) no âmbito do Programa de Pós-Graduação em Artes Cênicas obedecerá ao mérito das propostas de acordo com os seguintes critérios:

- a) Consistência, clareza e pertinência da proposta de pesquisa no exterior com o projeto de tese e sua exequibilidade dentro do cronograma previsto (projeto de pesquisa detalhado, projeto de tese, atividades a serem realizadas no exterior, currículo do orientador estrangeiro, justificativa do orientador brasileiro) - até 7 pontos;
- b) Adequação da instituição de destino e pertinência técnico-científica do coorientador estrangeiro às atividades a serem desenvolvidas - até 3 pontos;

6.1 No processo de seleção, a Comissão deverá levar em consideração, além dos critérios acima citados:

- I - atendimento dos requisitos do candidato na data prevista da seleção;
- II - adequação da documentação apresentada pelo candidato às exigências do Edital UDESC PDSE nº 01/2024, assim como do Edital Interno nº 02/2024 do PPGAC;
- III - a plena qualificação do candidato com comprovação do desempenho acadêmico e potencial científico para o desenvolvimento dos estudos propostos no exterior.

7. DAS INFORMAÇÕES E DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS

As informações e documentos indicados como obrigatórios no EDITAL PDSE UDESC 01/2024, serão considerados também no momento da seleção interna. Os documentos deverão ser gerados em formato PDF até limite de cinco megabytes (MB) e devem ser incluídos, obrigatoriamente, no ato do preenchimento da inscrição on-line. No ato da inscrição, deverão ser apresentados os seguintes documentos e informações:

- I. Requerimento de inscrição para realização do Doutorado-Sanduiche, especificando o período, a IES de destino e o Programa de Pós-Graduação (Anexo I);
- II. Plano de Trabalho, elaborado em conjunto com o(a) orientador(a), contendo as disciplinas, atividades de pesquisa e/ou estágio(s) a serem realizadas no período de mobilidade e aprovado pelo CPG (Anexo II);
- III. Carta de aceite ou declaração do(a) coorientador(a) no exterior com as datas de início e conclusão do estágio;
- IV. Currículo resumido do(a) coorientador(a) da instituição de destino;
- V. Fotocópia do Passaporte e/ou Identidade;
- VI. Histórico escolar completo retirado do Sistema Acadêmico da UDESC, constando as disciplinas cursadas e os conceitos obtidos;
- VII. Comprovante de matrícula;
- VIII. Termo de compromisso – (Anexo III);
- IX. Declaração de conhecimento no idioma exigido pela IES estrangeira escolhida;
- X. Declaração de estar ou não recebendo qualquer bolsa ou de possuir ou não vínculo empregatício;
- XI. Formulário de passagem aérea (Anexo IV)

8. DA COMISSÃO AVALIADORA INTERNA

A seleção será realizada por uma comissão designada especialmente para este fim, constituída por um professor interno do PPGAC e 2 professores doutores externos ao programa. O orientador do aluno não poderá participar da comissão. Caso ele seja

também o Coordenador do curso, quem deverá assinar o termo de seleção é o seu substituto formal indicado.

A comissão deverá observar o disposto no presente Edital, bem como no EDITAL PDSE UDESC, cabendo a ela:

- a) Homologar as inscrições;
- b) Proceder a análise documental das candidaturas;
- c) Proceder a análise da proposta de pesquisa apresentada;
- d) Publicar o resultado da etapa de seleção interna de candidatos aptos para a participação das demais etapas do processo de seleção do PROGRAMA DE DOUTORADO SANDUÍCHE NO EXTERIOR da UDESC; e
- e) A critério da comissão, poderá ser solicitada documentação complementar ao candidato(a).

Os casos omissos serão deliberados pela Comissão Avaliadora.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- I. Os resultados serão publicados no site do PPGAC.
- II. O recurso da seleção interna deverá ser encaminhado através do e-mail ppgac.ceart@udesc.br, dentro do prazo estabelecido pelo cronograma disponível neste Edital.

Florianópolis, 31 de outubro de 2024.

Prof. Dr. Vicente Concilio
Coordenador do PPGAC



Assinaturas do documento



Código para verificação: **A5M4PB60**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



VICENTE CONCILIO (CPF: 277.XXX.718-XX) em 31/10/2024 às 16:35:35

Emitido por: "SGP-e", emitido em 30/03/2018 - 12:42:48 e válido até 30/03/2118 - 12:42:48.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/VURFU0NfMTIwMjJfMDAwMDI4OTIfMjkwMF8yMDI0X0E1TTRQQjYw> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **UDESC 00002899/2024** e o código **A5M4PB60** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.